



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS  
COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**EDITAL Nº 03/2024 – PROGEP  
SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PRÁTICA**

A Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas – PROGEP, da Universidade Federal do Cariri - UFCA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as normas estabelecidas neste Edital, bem como na Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA, bem como Anexo IX, torna público o Edital Geral, destinado à distribuição de vagas para seleção de estudantes de graduação da UFCA, para a concessão de bolsas do Programa de Aprendizagem Prática (PAP), no ano de 2024. As bolsas têm como objetivo proporcionar ao estudante de graduação atuar em atividades práticas que desenvolvam competências nas suas respectivas áreas de formação, aliando teoria e prática e promovendo atividades aplicadas à realidade profissional.

### **1. DAS VAGAS**

**1.1** A distribuição das vagas deu-se mediante demanda das Unidades Acadêmicas e Administrativas da UFCA e por meio da análise da Coordenadoria de Admissão e Dimensionamento e em reunião conjunta entre a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, Diretoria de Articulação e Relações Institucionais e a Reitoria.

**1.2** Considerando o quantitativo limitado de vagas de Bolsistas disponíveis para a seleção, os setores/unidades poderão definir a área de graduação a que será destinada a vaga, dentre as áreas de graduação solicitadas previamente por setor/unidade, tendo em vista a relação das atividades desenvolvidas no setor e o curso de graduação do discente, conforme **ANEXO I**.

### **2. DA SELEÇÃO**

**2.1** São atribuições do órgão executor realizar ou participar da seleção de bolsista, de acordo com o estabelecido em edital específico, orientar a elaboração do Plano de Atividades do bolsista e o preenchimento do Termo de Compromisso, orientar e acompanhar o desenvolvimento das atividades pelo bolsista, em relação ao Plano de Atividades e às condições e responsabilidades assumidas pelo Termo de Compromisso. Assim, cada setor/unidade executor(a) definirá em edital específico, dentre as vagas e as áreas de graduação autorizadas, os critérios para seleção de candidatos, determinando:

- a)** a metodologia de seleção, a ser divulgada no edital específico;
- b)** as datas, o horário e o meio em que será realizado a seleção, a serem divulgados em edital específico.

### **3. DA INSCRIÇÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**3.1** A inscrição para seleção de Bolsistas PAP será administrada por cada setor/unidade executor(a), que deverá publicar em edital específico os prazos, a forma e os documentos necessários para realizá-la. O edital específico deverá ser publicado no portal da UFCA.

**3.2** Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar do Programa de Aprendizagem Prática (PAP) deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- a) Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de graduação da UFCA;
- b) Não possuir acúmulo de bolsas no período de vigência do PAP.

**3.3** Além dos requisitos estabelecidos neste edital, cada setor/unidade executor(a) poderá definir outro(s) requisito(s) que julgar necessário para sua seleção.

#### **4. DA BOLSA**

**4.1** É atribuição do aluno bolsista cumprir **20 (vinte) horas semanais** de atividades de aprendizagem prática, distribuídas em 4 horas diárias a serem cumpridas de segunda a sexta-feira conforme horários preestabelecidos, sem prejuízo de suas atividades didáticas.

**4.1.1** O valor mensal da bolsa será de **R\$ 700,00 (setecentos reais)**, mediante disponibilidade orçamentária e financeira. A duração da bolsa será a partir do dia **1º de abril até o dia 30 de novembro de 2024**.

**4.2** Compete aos órgãos executores e orientadores acompanhar o desenvolvimento das atividades pelo bolsista. Este deverá encaminhar ao seu orientador a frequência assinada, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades.

**4.2.1** **As atividades da bolsa deverão ser desenvolvidas na modalidade presencial.** Excepcionalmente, limitada a no máximo 8 (oito) horas semanais, será possível a realização de atividades remotas pelos bolsistas PAP, desde que justificadas pela natureza da atividade; seja supervisionada pelo gestor do setor e pelo orientador do bolsista e atenda aos requisitos previstos no Anexo IX da Resolução nº 01/2014/CONSUP.

**4.2.2** Cabe ressaltar, que desempenhar atividade de forma remota, não dispensa o estabelecimento de horário para a realização da atividade, devendo haver, além da supervisão das atividades, o acompanhamento da frequência pelos responsáveis.

**4.2.3** O setor/unidade executor(a) que preveja a necessidade de realização de atividades remotas pelos bolsistas PAP, deverá apresentar essa possibilidade em seus respectivos editais. A UFCA não disponibilizará quaisquer materiais ou equipamentos para tais atividades.

**4.3** O Orientador deverá encaminhar à PROGEP, até o quinto dia útil de cada mês subsequente à realização das atividades, a Declaração de Atividade Mensal de Bolsista PAP.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**4.4** O bolsista deverá apresentar, no final do período de vigência da bolsa, o Relatório Final de Atividades, devendo enviá-lo ao seu orientador, a quem cabe avaliar o relatório final do bolsista e repassá-lo à PROGEP, a fim de possibilitar a emissão de certificado para o bolsista.

## **5. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**5.1** Os candidatos serão admitidos até o limite de vagas constante neste Edital.

**5.2** Os candidatos que excederem o limite de vagas formarão um cadastro reserva de classificáveis para eventuais substituições.

**5.3** No setor/unidade em que houver o desligamento de algum bolsista PAP, por qualquer motivo, poderão ser convocados os candidatos classificáveis de qualquer setor/unidade da UFCA, respeitando a formação exigida da vaga original. Será possível ainda realizar uma nova seleção, a critério do setor/unidade, mediante consulta à PROGEP.

**5.4** O estudante poderá se inscrever em mais de uma seleção, observando seus pré-requisitos. Entretanto, caso haja choque de horários na data e horário marcados para a seleção de cada setor/unidade, caberá ao estudante fazer a opção de participar da que mais interessar.

**5.5** A inscrição por parte do(a) estudante para o processo seletivo implica na aceitação de todos os itens constantes neste Edital e na Resolução nº 01/2014/CONSUP/UFCA, bem como Anexo IX.

**5.6** Para receber o certificado de participação no Programa de Aprendizagem Prática (PAP), o bolsista deverá permanecer no programa por, no mínimo, 1 (um) mês, observado o item 4.4. deste edital.

**5.7** Os casos omissos serão decididos pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

## **6. CONTATOS PROGEP**

Av. Tenente Raimundo Rocha, 1639 – Bairro Cidade Universitária, Juazeiro do Norte – CE

CEP: 63048-080 | Sala 404, Bloco K

Telefone Geral: (88) 3221-9303

E-mail: [atendimento.progep@ufca.edu.br](mailto:atendimento.progep@ufca.edu.br)

Juazeiro do Norte - CE, 15 de março de 2024.

**MÁRIO HENRIQUE GOMES PACHECO**  
Pró-reitor de Gestão de Pessoas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

**ANEXO I**

SETOR	VAGAS POR SETOR	ÁREAS DE GRADUAÇÃO
AUDITORIA INTERNA	1	Ciências Contábeis Administração/Administração Pública
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS E DA BIODIVERSIDADE	2	Agronomia Análise de Desenvolvimento de Sistemas Medicina Veterinária
CENTRO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA	2	Análise de Desenvolvimento de Sistemas Ciência da Computação Engenharia Civil Engenharia de Materiais Matemática Computacional
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS	2	Administração/Administração Pública Biblioteconomia Ciência da Computação Design/Design de Produto
CENTRO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA	1	Biblioteconomia Ciência da Computação Jornalismo
CERIMONIAL E APOIO A EVENTOS	1	Jornalismo Música
DIRETORIA DE ARTICULAÇÃO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	1	Biblioteconomia Análise de Desenvolvimento de Sistemas
DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO	2	Ciência da Computação Design/Design de Produto Jornalismo
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA	7	Engenharia Civil
DIRETORIA DE LOGÍSTICA E APOIO OPERACIONAL	1	Administração/Administração Pública Ciências Contábeis
DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4	Administração/Administração Pública Ciência da Computação
DIRETORIA DO SISTEMA DE BIBLIOTECAS	1	Administração Biblioteconomia
FACULDADE DE MEDICINA	3	Biblioteconomia Medicina Veterinária Pedagogia
INSTITUTO DE FORMAÇÃO DE EDUCADORES	4	Biologia Física Interdisciplinar de Ciências Naturais e Matemática Matemática Pedagogia Química
INSTITUTO INTERDISCIPLINAR DE SOCIEDADE, CULTURA E ARTES	2	Administração Administração Pública Design/Design de Produto Letras/Libras



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI**  
**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**  
**COORDENADORIA DE ADMISSÃO E DIMENSIONAMENTO**

<b>PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO</b>	2	Administração/Administração Pública Ciências Contábeis
<b>PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS</b>	2	Administração/Administração Pública Ciência da Computação
<b>PRÓ-REITORIA DE CULTURA</b>	3	Administração/Administração Pública Design/Design de Produto Jornalismo Produção Multimídia
<b>PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO</b>	3	Administração/Administração Pública Ciência da Computação Design/Design de Produto Jornalismo Letras/Libras Matemática Computacional
<b>PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS</b>	3	Administração/Administração Pública Biblioteconomia Ciência da Computação
<b>PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO</b>	3	Administração/Administração Pública Análise de Desenvolvimento de Sistemas Design/Design de Produto Letras/Libras
<b>PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO</b>	3	Administração/Administração Pública Biblioteconomia Ciência da Computação Design/Design de Produto Jornalismo
<b>PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO</b>	3	Administração/Administração Pública Ciência da Computação Engenharia Civil Química
<b>SECRETARIA DE ACESSIBILIDADE</b>	2	Biblioteconomia Produção Multimídia
<b>SECRETARIA DE COOPERAÇÃO INTERNACIONAL</b>	1	Ciência da Computação Produção Multimídia
<b>SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO E PROTOCOLO</b>	1	Biblioteconomia
<b>SECRETARIA DOS ÓRGÃOS DELIBERATIVOS SUPERIORES</b>	1	Administração/Administração Pública
<b>UNIDADE DE GESTÃO DA INTEGRIDADE</b>	1	Jornalismo
<b>TOTAL DE VAGAS</b>	<b>62</b>	-